



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 048, de 24 de julho de 2023.

Altera a carga horária semanal do cargo efetivo de Médico Pediatra de 12h para 16h, e fixa o coeficiente salarial mensal em 15,46, calculado sobre o PBRSS, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal e o coeficiente salarial do cargo de Médico Pediatra, de que trata o art. 3º e do Anexo I das especificações da categoria funcional do cargo efetivo, da Lei nº 2.809, de 24 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme segue:

Nº Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração Mensal calc. sobre o PBRSS
01	MÉDICO PEDIATRA	16h	Coef. Sal. 15,46

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações anuais da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Santa Clara do Sul, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei, propomos a ampliação da carga horária semanal do cargo efetivo de Médico Pediatra, de 12h para 16h semanais, justificado pela necessidade de atender a grande demanda de crianças com problemas respiratórios e também pelo aumento do nascimentos de bebês que necessitam de consultas de puericultura. Em decorrência, o coeficiente salarial é majorado na proporcionalidade do coeficiente salarial 11,60 para 15,46, calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Municipais – PBRSS, que atualmente é de R\$ 883,90.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.